

LEI Nº 237 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

Reajusta o valor da Unidade Fiscal  
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta  
mil cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale  
do Rio Preto, para vigor a partir de 1º de março de 1993.

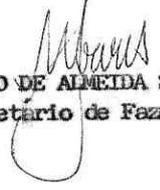
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, em 21 de janeiro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 23/01/93 no 04 